



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9364 DE 31 DE JANEIRO DE 2001.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 942.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei nº966, de 15 de Janeiro de 2.001;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAGRI**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de Receita própria do Fundo de desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia (extrato de conta).

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9.363, de 31 de janeiro de 2.001, conforme Anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial

nº 4667 do dia 31 / 01 / 2001



Governo do Estado de Rondônia

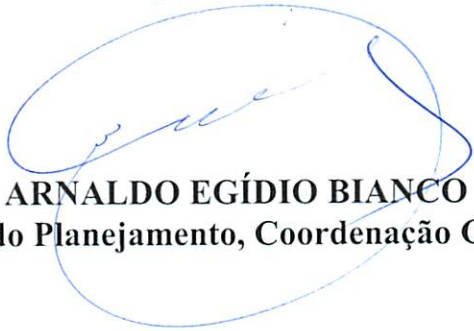
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2.001,
113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
4301.041221007.2394	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL PAGAMENTO DE SERVIDORES DA SEAPES	3190.1100	00	201.000,00	
4320.206011013.2033	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE RONDONIA DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL	3450.4300	40	26.000,00	
T O T A L				227.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.041221007.2394	PAGAMENTO DE SERVIDORES DA SEAPES	3190.0900 3190.1300	00 00	1.000,00 200.000,00 201.000,00	
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE RONDONIA				
4320.206011013.2033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL	4690.6200	40	26.000,00	
TOTAL				227.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE RONDONIA				
4320.206011013.2033	VEGETAL				
4320.206011013.2033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO VEGETAL	4690.6200	40		715.000,00
T O T A L					715.000,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	12.343.500,00	5.811.250,00	5.610.250,00	5.285.000,00	29.050.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE RONDONIA	816.000,00	75.000,00	74.000,00	50.000,00	1.015.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDONIA		
CÓDIGO : 43.20		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	40	715.000,00
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40	715.000,00
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	40	715.000,00
2590.01.00 - OUTRAS RECEITAS	40	715.000,00
TOTAL		715.000,00